REQUERIMENTO Nº /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O Vereador que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, que seja reiterado a Secretaria de Gestão Pública o Pagamento das férias prêmio, admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, conforme o art. 64, da Lei Nº 5264/ 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 11 de Junho de 2024.

HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607

Assinado digitalmente por HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.11 11:08:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Vereador JUNINHO JR

Justificativa:

o Pagamento das Férias Prêmio, após admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, deverá ser paga integralmente em até 18 (dezoito) meses contados da data de implementação do direito adquirido ao benefício insculpido no caput do artigo 64, da Lei Nº 5264/ 2011 (Estatuto do Servidor Municipal de |Pará de Minas-MG), o que não está ocorrendo segundo diversas reclamações de servidores.

A situação fica ainda mais complicada pois segundo alguns servidores que não quiseram se identificar por temer represália, quem é amigo do prefeito está recebendo as férias prêmio.